



TERMO ADITIVO

Processo nº 50603.601659/2017-13

Unidade Gestora: 393024 - DNIT/CE

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 511/2017 DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A EMPRESA INTERATIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, com sede na capital do Distrito Federal, Setor da Autarquia Norte SAN, Edifício Núcleo dos Transportes, Quadra 03, Lote A, Cep.: 70040-902, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.892.707/0001-00, através da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.892.707/0016-97, com endereço na BR - 116, KM 06 - Bairro Cajazeiras – Fortaleza/CE – Cep.: 60864-012, doravante simplesmente denominado DNIT ou CONTRATANTE, representado pela Superintendente Regional no Estado do Ceará/DNIT, LÍRIS SILVEIRA CAMPELO CARNEIRO, com poderes constantes na Portaria nº 474 de 9 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial da União – D.O.U. do dia 10 de agosto de 2018-Seção 1, e do outro lado, a empresa INTERATIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA., através de seu representante legal Sr. Daniel de Almeida Farias, brasileiro, natural de Brasília/DF, casado, empresário, identidade nº 92.90.90 SSP-CE, CPF nº 699.00.00, residente e domiciliado à Avenida Luciano Carneiro, nº 2585, apto. 104, bloco D, bairro Vila União, Fortaleza/CE, CEP: 60.410-691, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 511/2017, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 65, caput, inciso I, alínea "b" e parágrafos 1º e 6º da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula Décima Quarta do contrato original.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo no âmbito do Contrato nº 511/2017.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO – DA INCLUSÃO DE POSTO DE SERVIÇO**

3.1. Pelo presente instrumento, o Contrato nº 511/2017 fica acrescido em 01(um) posto de Atendente Especializado, nos termos da nova configuração dos postos de trabalho no DNIT/CE proposta na nova planilha de postos de serviços que integrará o contrato, conforme Anexo I do presente aditivo, em substituição ao quadro de quantidades e preços unitários originais. Os serviços dos novos postos aqui aditados deverão ser prestados na Sede da Superintendência Regional do DNIT/CE.

4. **CLÁUSULA QUARTA - MEMÓRIAS DE CÁLCULO**

4.1. As memórias de cálculo referentes aos percentuais de acréscimo contratual e valor inicial atualizado do contrato encontram-se expostas, respectivamente, nos anexos I e II deste Termo.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO ACRÉSCIMO**

5.1. Em face do presente aditamento, altera-se o quantitativo do objeto contratual, com o acréscimo de um posto de Atendente Especializado a ser instalado na Sede da SR/DNIT/CE, a partir da data de assinatura deste Termo. Com isso, haverá um aumento anual no valor total do contrato na monta de R\$ 44.816,52 (quarenta e quatro mil oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos), o que equivale a um reflexo de 3,3988% (três vírgula três nove oito oito por cento) em relação ao valor anual atualizado da avença.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DO NOVO VALOR MENSAL E GLOBAL DO CONTRATO**

6.1. Em decorrência do acréscimo de posto de serviço oriundo do presente Termo Aditivo, o novo valor mensal estimado do ajuste será de R\$ 62.832,42 (sessenta e dois mil oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), passando o preço global anual estimado do contrato para R\$ 753.989,04 (setecentos e cinquenta e três mil novecentos e oitenta e nove reais e quatro centavos).

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DO EMPENHO E DOTAÇÃO**

7.1. A despesa, no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrá a contar da Dotação do Orçamento do DNIT/2020, Plano de Trabalho: 26122003220000001, Natureza da Despesa: 339037 e Fonte de Recurso: 0144000000, conforme Nota de Empenho nº 2020NE800131, datada de 17/07/2020, e seus eventuais reforços, que ficarão fazendo parte integrante do CONTRATO.

8. **CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DA CONTRATADA**

8.1. Em decorrência das alterações contratuais ocorridas, a Contratada deverá atualizar o valor da garantia contratual oferecida à Contratante, devendo este ser de R\$ 37.699,45 (trinta e sete mil seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos), o que representa 5% do valor anual atual do contrato. A validade da garantia aqui discutida deverá ser de 90 dias após o fim da vigência contratual.

9. **CLÁUSULA NONA - DA RATIFICAÇÃO**

9.1. Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável no Contrato.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA - DA EFICÁCIA**

10.1. O presente Termo Aditivo terá eficácia plena a partir da data da sua publicação, em extrato, no Diário Oficial da União (D.O.U).

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

ANEXO I



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Superintendência Regional do Estado do Ceará

Anexo I
Novas Planilhas de Preços - Contrato nº 511/2017

VALOR MENSAL DOS CUSTOS COM MÃO-DE-OBRA							
GRUPO 01	ITEM	CATEGORIA	QTDE. POSTOS [a]	VALOR MENSAL DE CADA POSTO (R\$) [b]	VALOR MENSAL TOTAL (R\$) [c] = [a] x [b]	VALOR GLOBAL TOTAL (R\$) [d] = [c] x 12	LOTAÇÃO
	1	Recepcionista	1	R\$3.140,08	R\$3.140,08	R\$37.680,96	Sede DNIT (Fortaleza-CE)
	Subtotal				R\$3.140,08	R\$37.680,96	
	2	Garagista	1	R\$2.924,40	R\$2.924,40	R\$35.092,80	Sede DNIT (Fortaleza-CE)
	3	Copeira	1	R\$2.947,94	R\$2.947,94	R\$35.375,28	Sede DNIT (Fortaleza-CE)
	4	Atendente Especializado	5	R\$3.734,71	R\$18.673,55	R\$224.082,60	Sede DNIT (Fortaleza-CE)
	5	Supervisor de equipe	1	R\$5.079,01	R\$5.079,01	R\$60.948,12	Sede DNIT (Fortaleza-CE)
	6	Carregador	2	R\$3.046,72	R\$6.093,44	R\$73.121,28	Sede DNIT (Fortaleza-CE)
	7	Técnico de Telecomunicações	1	R\$3.650,66	R\$3.650,66	R\$43.807,92	Sede DNIT (Fortaleza-CE)
	8	Chefe de Manutenção	1	R\$4.520,81	R\$4.520,81	R\$54.249,72	Sede DNIT (Fortaleza-CE)
	9	Aux. Reprografia e Protocolo	1	R\$3.733,97	R\$3.733,97	R\$44.807,64	Sede DNIT (Fortaleza-CE)
10	Motorista	2	R\$3.117,81	R\$6.235,62	R\$74.827,44	Sede DNIT (Fortaleza-CE)	
VALOR DOS SERVIÇOS			16		R\$56.999,47	R\$683.993,76	

VALOR MENSAL DOS CUSTOS COM DIÁRIAS			
Tipo	Valor da Diária (R\$)	Quantidade Mensal	Valor Total Mensal (R\$)
Diária Motorista	105,51	30	3.165,30
Diária Demais Terceirizados	86,83	30	2.604,90
		Total	5.770,20
Total Anual			69.242,40

VALOR MENSAL DOS CUSTOS COM ADICIONAL NOTURNO			
Tipo	Adicional Noturno por Hora (A)	Quantidade Mensal Estimada (B)	Subtotal Total Estimado Mensal (C) = (A x B)
Motorista	R\$1,11	30	R\$33,20
Recepcionista	R\$0,00	0	R\$0,00
Garagista	R\$0,00	0	R\$0,00
Copeira	R\$0,00	0	R\$0,00
Atendente Especializado	R\$1,42	5	R\$7,08
Supervisor de equipe	R\$0,00	0	R\$0,00
Carregador	R\$0,00	0	R\$0,00
Aux. Reprografia e Protocolo	R\$1,42	5	R\$7,08
Técnico de Telecomunicações	R\$1,34	5	R\$6,71
Chefe de Manutenção	R\$1,74	5	R\$8,68
Quantitativo Estimado Total Mensal		50	R\$62,75
Quantitativo Estimado Total Anual			R\$753,00

Quadro-resumo - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS	
Discriminação	Valor Mensal
Mão-de-obra	R\$56.999,47
Diárias	R\$5.770,20
Adicional Noturno	R\$62,75
VALOR TOTAL MENSAL	R\$62.832,42

Quadro-demonstrativo - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	
Descrição	Valor (R\$)
A Valor proposto por unidade de medida	xxxx
B Novo Valor Mensal do Contrato	R\$62.832,42
C Novo Valor Anual do Contrato	R\$ 753.989,04

QUANTITATIVO A PARTIR DE OUTUBRO DE 2020 - 16 POSTOS ANEXO II



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Superintendência Regional do Estado do Ceará

Contrato nº 511/2017 - Interativa Empreendimentos e Serviços de Limpeza e Construções LTDA
5º Termo Aditivo - Alteração de quantitativos

MEMÓRIA DE CÁLCULO - Valor inicial atualizado do contrato

Para se chegar ao valor inicial atualizado do contrato, que serve como base para o cálculo do percentual de **acréscimo quantitativo a ser realizado**, foram considerados os valores contratuais referentes a **30** postos de trabalho atualizados após as seis repactuações existentes, desconsiderando-se, assim, os dois postos de trabalho incluídos no contrato por meio do 1º Termo Aditivo, visto que se tratam de postos não pactuados inicialmente, bem como os postos suprimidos por meio do 3º Termo Aditivo.

Valor Inicial Atualizado do Contrato*		
Quantidade de postos de trabalho: considera somente 30 postos**		
Valor mensal dos serviços	Mão de obra	R\$ 104.041,35
	Diárias	R\$ 5.770,20
	Adicional noturno	R\$ 71,42
Valor mensal inicial atualizado do contrato		R\$ 109.882,97
Valor anual inicial atualizado do contrato		R\$ 1.318.595,64

*Fonte: Processo nº 50603.601659/2017-13

** Desconsidera postos de Atendente Especializado e Auxiliar de Almoxarifado incluídos no 1º Termo Aditivo, bem como os postos suprimidos por meio do 3º Termo Aditivo.

QUADRO-RESUMO

ACRÉSCIMO QUANTITATIVO ACUMULADO*	+13,50%
SUPRESSÃO QUANTITATIVA ACUMULADA**	-56,83%

*Somatório do acréscimo ocorrido no 1º termo aditivo (6,74%), do acréscimo ocorrido em julho/2019 (3,37%) e acréscimo proposto neste 5º Termo Aditivo (3,39%).

**Somatório das supressões ocorridas de março a agosto de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel de Almeida Farias, Usuário Externo**, em 22/10/2020, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Liris Silveira Campelo Carneiro, Superintendente Regional no Estado do Ceará**, em 22/10/2020, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6718233** e o código CRC **9B992669**.

Referência: Processo nº 50603.601659/2017-13

SEI nº 6718233



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Br 116 Km 06
CEP 60.864-012
Fortaleza/CE |